

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2689/83

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Osasco e Outras

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário Educação
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2106/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos do Salário - Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 999.210.345,30 (novecentos e noventa e nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos, nas seguintes ações:

- Projeto Intermunicipal de capacitação de recursos humanos para a melhoria do ensino de 1º grau da região oeste da Grande São Paulo no total de Cr\$ 208.051.751,90 (duzentos e oito milhões, cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta e um cruzeiros e noventa centavos) - OSASCO; Cr\$ 165.444.518,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito cruzeiros)- ITAPEVI; Cr\$ 1.061,10 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil e sessenta e um cruzeiros e dez centavos - CARAPICUIBA; Cr\$ 73.096.308,10 (setenta e três milhões, noventa e seis mil e trezentos e oito cruzeiros e dez centavos - SANTANA DE PARNAÍBA; Cr\$ 186.256.039,20 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte centavos - ITAPECERICA DA SERRA; Cr\$ 170.598.666,90 (Cento e setenta milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos) - EMBU.

APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC - São Paulo e à Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Osasco - São Paulo e outras, de aplicação de Cr\$ 999.210.345,30,00 (Novecentos e noventa e nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos nos termos do §3º do Artigo 7º do Decreto 88374 de 6 de julho de 1983.

São Paulo, 28 de dezembro de 1983.

Relatores

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólon Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE